LEI Nº 2.558, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13/12 a 28/12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 142301

Dispõe sobre a denominação do logradouro Público José Nilton de Souza Fagundes, a atual Rua G, Bairro Recreio, Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Nilton de Souza Fagundes o logradouro conhecido como Rua G, Bairro Recreio, no entorno do Condomínio Caminho do Parque, Vitória da Conquista-BA.

Art. 2º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro de que trata a presente Lei, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda